

EDITAL ESTAGIÁRIO Nº 016/2025

A Fundação de Empreendimentos Científicos e Tecnológicos - Finatec, pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, por meio da Comissão de Seleção, torna público o Processo Seletivo destinado ao suprimento de vaga de **ESTAGIÁRIO INSTRUTOR** para atuação no âmbito do Projeto “*Programa Permanente de Extensão UnB Idiomas*” conforme condições e especificações previstas no presente Edital.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- 1.1. O presente Edital tem por objeto selecionar estudantes de graduação para suprimento de **05 (cinco) vagas imediatas mais formação de cadastro reserva de Estagiário Instrutor para ministrar** aulas de idiomas **com** início a ser definido, além da formação de cadastro reserva de acordo com os idiomas abaixo:

Idioma	Vagas
I – Alemão	02 + CR
II -Italiano	01 + CR
II – Português para Estrangeiros	02 + CR

- 1.2. O projeto tem como objetivo estimular, apoiar e incentivar o aprendizado de idiomas; desenvolver a sensibilidade intercultural, por meio do ensino de idiomas; proporcionar aos profissionais da área de Letras, programas e eventos de formação continuada e atualização; auxiliar na realização de programas de educação para professores, com o enfoque na pesquisa em sala de aula; revisar e desenvolver novas metodologias para o ensino de línguas, bem como discutir e sistematizar os processos metodológicos utilizados na própria prática do Programa Permanente de Extensão PPE UnB Idiomas.
- 1.3. A admissão dos candidatos aprovados será regida pela Lei 11.788, de 25 de setembro de 2008.
- 1.4. O presente Processo Seletivo seguirá os princípios da impessoalidade, da moralidade, da probidade, da publicidade, da transparência, da eficiência, da competitividade, e da vinculação ao instrumento convocatório
- 1.5. A presente seleção será realizada pela Comissão de Seleção da FINATEC em conjunto com a Coordenação Geral do Projeto.
- 1.6. A inscrição do candidato no Processo Seletivo implica no conhecimento e na aceitação tácita das condições estabelecidas no presente Edital, das quais o candidato não poderá alegar desconhecimento.
- 1.7. O candidato selecionado não estabelecerá qualquer vínculo empregatício com a Finatec.

- 1.8. O presente Processo Seletivo possui o prazo de validade de 02 (dois) anos, contados da publicação do resultado final, com possibilidade de prorrogação, limitado à vigência do Projeto e desde que seja de interesse da Coordenação do Projeto e da Finatec.
- 1.9. É vedada a participação de pessoas que tenham vínculo de parentesco, até o 3º grau, com ocupantes de cargos de Direção da Fundação de Empreendimentos Científicos e Tecnológicos – Finatec e da Universidade de Brasília – (UnB).

2. DA DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES A SEREM EXECUTADAS

- 2.1. Ministrar aulas de idiomas na modalidade presencial e/ou remota;
- 2.2. Planejar as aulas com apoio do material didático fornecido pelo programa e/ou elaborar material didático de acordo com a demanda;
- 2.3. Preparar atividades de apresentação e fixação de conteúdo, bem como testes de avaliação de aprendizagem e aquisição de idioma de acordo com a filosofia e as instruções do Programa Permanente de Extensão (PPE) UnB Idiomas;
- 2.4. Corrigir e avaliar as atividades das turmas sob sua responsabilidade;
- 2.5. Colaborar com a coleta de dados para fins de pesquisa sobre os processos inerentes à aquisição, ensino de línguas, bem como à tradução e às Línguas Estrangeiras Aplicadas ao Multilinguismo e à Sociedade da Informação;
- 2.6. Apresentar relatórios circunstanciados sobre as atividades em andamento e efetivadas;
- 2.7. Participar de reuniões pedagógico-acadêmicas;
- 2.8. Executar outras atividades compatíveis ao cargo e/ou a critério da coordenação pedagógica, em consonância com os objetivos do Programa Permanente de Extensão (PPE) UnB Idiomas expostos no inciso 1.2 das disposições gerais deste edital.

3. DO LOCAL E HORÁRIO DE REALIZAÇÃO DO ESTÁGIO

- 3.1. O candidato selecionado exercerá suas atividades em todas as regiões administrativas e/ou cidades satélites do Distrito Federal (DF) no modelo híbrido (presencial e/ ou remoto).
- 3.2. O horário do estágio estará sujeito aos horários das aulas, os quais poderão ser programados de segunda a sábado, nos turnos diurno ou noturno. Tal programação seguirá a carga horária semanal de 20 (vinte) horas.

4. DO VALOR DA BOLSA

- 4.1. Valor mensal de **R\$ 1.500,00 (mil e quinhentos reais)** e Auxílio Transporte no valor fixo de **R\$ 80,00 (oitenta reais)**.

5. DOS REQUISITOS A SEREM PREENCHIDOS PELO INTERESSADO

5.1. Requisitos Obrigatórios

5.1.1. Formação de acordo com o idioma pleiteado:

Idioma	Requisitos
I – Alemão	<ol style="list-style-type: none"> 1. Estar cursando Licenciatura em Letras, a partir do 3o. Semestre, comprovado por meio de declaração da Universidade, além da apresentação do histórico escolar emitido pela Universidade 2. Comprovação de proficiência em língua alemã, nível B1, ou de 360h de curso em língua alemã
II - Italiano	<ol style="list-style-type: none"> 1. Estar cursando Licenciatura em Letras, a partir do 3o. Semestre, comprovado por meio de declaração da Universidade, além da apresentação do histórico escolar emitido pela Universidade 2. Comprovação de proficiência em língua italiana, nível B1, ou de 240h de curso em língua italiana.
III-Português para Estrangeiros	<ol style="list-style-type: none"> 1. Estar cursando Licenciatura em Letras – preferencialmente PBSL na UnB, comprovado por meio de declaração da Universidade, além da apresentação do histórico escolar emitido pela Universidade.

5.1.2. Disponibilidade de 20 (vinte) horas semanais para realização das atividades presenciais e/ ou remota, nos turnos diurno e noturno, conforme modelo de declaração ANEXO II.

5.2. Requisitos Desejáveis

5.2.1. Ter cursos complementares no idioma pleiteado, com carga horária superior a 30 (trinta) horas, comprovado por meio de certificados ou declaração da instituição competente;

5.2.2. Possuir experiência na área da docência no idioma pleiteado, comprovada por meio de atuação em ensino, elaboração de materiais didáticos, participação em projetos educacionais ou outras atividades correlatas (PIBID, PIBEX, PIBIC).

5.2.3. Para os candidatos de alemão e italiano, é desejável estar cursando licenciatura em língua alemã ou língua italiana (conforme a vaga), comprovado por meio do histórico escolar.

5.3. O candidato que não preencher os **Requisitos Obrigatórios**, listados no subitem **5.1**, será eliminado.

5.4. Os **Requisitos Desejáveis**, listados no subitem **5.2**, serão objeto de pontuação na **ETAPA 2 - Análise Documental**, conforme **item 9** deste Edital.

6. DA INSCRIÇÃO

6.1. As inscrições serão aceitas exclusivamente pela internet, através do endereço eletrônico: www.finatec.org.br, no período compreendido entre às **17 horas do dia 11 de fevereiro de 2025 e às 17 horas do dia 25 de fevereiro de 2025**, considerando o horário oficial de Brasília/DF. Não será possível concluir a inscrição após o horário estabelecido.

6.2. Durante o preenchimento *online* do formulário de inscrição, o candidato deverá anexar:

- 6.2.1.** Cópia legível, frente e verso, da Carteira de Identidade ou da Carteira Nacional de Habilitação – CNH (nenhum outro documento oficial com foto será aceito como comprovação de registro).
 - 6.2.2.** Curriculum Vitae ou Lattes atualizado;
 - 6.2.3.** Declaração de Não Vinculação, conforme o item **1.9 e ANEXO I**;
 - 6.2.4.** Declaração de Disponibilidade, conforme o item **5.1.2 e ANEXO II**;
 - 6.2.5.** Todos e quaisquer documentos que comprovem o atendimento aos requisitos listados nos itens **5.1 e 5.2** deste Edital.
- 6.3.** Não será admitida inscrição condicionada à complementação posterior de documentos.
 - 6.4.** A falsidade nas declarações prestadas ou qualquer irregularidade nos documentos apresentados, inclusive no *Curriculum Vitae*, acarretarão, a qualquer tempo, a anulação da inscrição, da seleção e a revogação da contratação do estagiário.
 - 6.5.** As inscrições serão realizadas única e exclusivamente pela internet. Não serão recebidas inscrições via correio ou de forma presencial.
 - 6.5.1.** **A Finatec não assumirá responsabilidade por solicitações de inscrições não recebida devido às questões técnicas nos computadores, falhas de comunicação, congestionamento de linhas de comunicação, bem como outros fatores que possam impedir a transferência adequada de dados e documentos.**
 - 6.6.** Somente as inscrições que preencherem todos os requisitos constantes deste Edital serão homologadas e submetidas a julgamento.
 - 6.7.** Todos os anexos enviados durante o ato da inscrição deverão estar no formato “pdf”.
 - 6.8.** Antes de realizar a inscrição, é imperativo que o candidato leia atentamente o Edital e assegure-se de que atende a todos os requisitos obrigatórios.
 - 6.9.** Após o período de inscrição, não será possível realizar qualquer alteração.
 - 6.10.** Não serão aceitos documentos ou modelos de declarações diferentes daqueles especificados no presente Edital. A revisão e confirmação da documentação enviada durante o período de inscrição são de total responsabilidade do candidato.
 - 6.11.** No ato da inscrição, o candidato deverá anexar todos os documentos comprobatórios dos requisitos obrigatórios e desejáveis em seus respectivos itens no local indicado pelo **Sistema de Acompanhamento de Processos Seletivos da Finatec – SPS**. O candidato que anexar a documentação em outro campo que não seja aquele destinado para a avaliação do requisito em questão, não terá sua documentação avaliada.

7. DO PROCESSO SELETIVO

- 7.1.** A processo de seleção do estagiário ocorrerá em **03 (três) etapas**:
 - 7.1.1. ETAPA 1 – Análise Curricular**, onde serão avaliados o preenchimento dos documentos de inscrição e requisitos obrigatórios.

7.1.2. ETAPA 2 – Análise Documental, onde serão pontuados os requisitos desejáveis.

7.1.3. ETAPA 3 – Entrevista on-line, via plataforma Teams, onde serão avaliados o domínio do idioma, didática de ensino, capacidade de responder adequadamente aos questionamentos da banca.

8. ETAPA 1 - ANÁLISE CURRICULAR (Requisitos Obrigatórios)

8.1. A análise curricular tem por objetivo verificar o preenchimento dos requisitos listados no **item 5.1** (Requisitos Obrigatórios) e da documentação listada no **item 6.2** (Documentação de Inscrição) deste Edital.

8.2. A **ETAPA 1** tem caráter **ELIMINATÓRIO**, o candidato que não preencher os requisitos obrigatórios e encaminhar a documentação solicitada estará desclassificado.

8.3. O candidato habilitado na **ETAPA 1** será avaliado conforme critérios da **ETAPA 2 – Análise Documental** (Requisitos Desejáveis).

9. ETAPA 2 – ANÁLISE DOCUMENTAL (Avaliação e Pontuação dos Requisitos Desejáveis)

9.1. Todos os itens utilizados na pontuação dos Requisitos Desejáveis demandam comprovação anexada no ato de inscrição.

9.2. Nesta Etapa o candidato será avaliado e classificado quanto aos **Requisitos Desejáveis**, conforme critérios de avaliação e pontuação definidos no quadro abaixo:

CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO PARA O CARGO	PONTUAÇÃO
REQUISITOS DESEJÁVEIS	
a) Cursos complementares no idioma pleiteado, com carga horária superior a 30 (trinta) horas, comprovado por meio de certificados ou declaração da instituição competente; <ul style="list-style-type: none"> • 20 pontos por cada curso apresentado 	0 a 80
b) Histórico Escolar emitido pela Universidade Formação específica na área (De acordo com a língua pleiteada: Alemão, Italiano ou Português para Estrangeiros?)	0 ou 20
TOTAL DE PONTOS	100

9.3. A **ETAPA 2** tem caráter **CLASSIFICATÓRIO**.

3.1. Serão classificados, e posteriormente convocados, para a **ETAPA 3 – Entrevista Pessoal**, os candidatos que obtiverem a melhor classificação na **ETAPA 2**, a partir da soma da pontuação atribuída aos Requisitos Desejáveis desta Etapa, respeitando a seguinte classificação máxima:

3.1.1. Alemão, Italiano e Português para Estrangeiros: até a 10ª classificação;

10. ETAPA 3 - ENTREVISTA ON-LINE

10.1. A entrevista on-line terá caráter **ELIMINATÓRIO E CLASSIFICATÓRIO**, observando-se os seguintes critérios:

ENTREVISTA PESSOAL	
CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO	PONTUAÇÃO
a) Domínio do idioma	0 a 20
b) Experiência e motivação para a vaga	0 a 40
c) Capacidade de responder adequadamente aos questionamentos da banca.	0 a 40
TOTAL DE PONTOS	100

10.2. Para não ser eliminado e obter classificação nesta etapa do Processo Seletivo, o Candidato deverá obter o mínimo de 70 (**setenta**) pontos, conforme quadro acima.

10.3. A Entrevista Pessoal será realizada on-line, via plataforma Teams. O link será enviado para o e-mail do(a) candidato(a) pela Comissão de Seleção da Finatec em colaboração com a coordenação do Projeto.

10.4. Os nomes dos candidatos classificados para a ETAPA 3 - Entrevista Pessoal, bem como a data, horário e local a ser realizada, serão divulgados em comunicado oficial publicado no site da Finatec (<http://www.finatec.org.br/trabalhe-conosco/>).

10.5. O candidato que não comparecer na data e horário previamente agendado para a ETAPA 3 – Entrevista Pessoal será eliminado do Processo Seletivo.

11. RESULTADO DO PROCESSO SELETIVO

11.1. Serão classificados os candidatos que obtiverem a maior pontuação de nota Final, a partir da soma total de pontos obtidos na ETAPA 2 e ETAPA 3.

11.2. Em caso de empate, terá preferência o candidato que apresentar, na seguinte ordem:

11.2.1. Maior pontuação na alínea “a” do item **10.1** da ETAPA 3 – Entrevista.

Maior idade.

12. CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO

ETAPA	DATA
Período de Inscrições	12/02/25 a 25/02/25
Avaliação Curricular e Documental	Até 28/02/2025
Convocação para realização da Etapa 3 – Entrevista	Até 06/03/2025
Resultado Preliminar do Processo Seletivo	Até 10/03/2025

12.1. As demais datas do cronograma serão publicadas oportunamente no site da FINATEC, no endereço <http://www.finatec.org.br/trabalhe-conosco/>.

13. DOS RECURSOS

13.1. Caberá recurso fundamentado contra as decisões da Comissão de Seleção, dentro do **prazo de 03 (três) dias úteis**, a contar da data de divulgação do resultado preliminar. O recurso deve ser dirigido aos membros da Comissão de Seleção da Finatec.

13.2. Interposto o recurso, a Comissão de Seleção terá o prazo de até **03 (três) dias úteis** para proferir sua decisão. Não havendo reconsideração por parte da Comissão de Seleção, o recurso será encaminhado para autoridade máxima da Finatec para decisão final em até 05 (cinco) dias úteis, conforme estabelece o §5º do art. 30 do Decreto nº 8.241/2014.

13.3. Os recursos deverão ser encaminhados por meio eletrônico para o e-mail: curriculos@finatec.org.br, com o título **“RECURSO – Edital de Estagiário nº XXX/XXXX** *(inserir o número do edital)* – **Nome** *(inserir o nome do candidato)*”.

14. DOS ESCLARECIMENTOS

14.1. Qualquer solicitação de esclarecimento sobre as condições deste Edital e outros assuntos relacionados a esta seleção, deve ser efetuada até o 2º (segundo) dia útil que anteceder a data final estabelecida para o envio dos documentos e formulário eletrônico. As solicitações devem ser realizadas exclusivamente por meio eletrônico, enviando e-mail para curriculos@finatec.org.br.

14.2. As respostas às solicitações de esclarecimentos serão respondidas diretamente para o candidato ou divulgadas no site da FINATEC, <http://www.finatec.org.br/trabalhe-conosco/>. Cabe aos interessados acessar o endereço eletrônico para obter as informações prestadas pela Comissão de Seleção.

15. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

15.1. Os resultados do Processo Seletivo serão divulgados no site <http://www.finatec.org.br/trabalhe-conosco/>.

15.2. O candidato aprovado será convocado por meio do e-mail e deverá finalizar seu cadastro no Sistema de Processo Seletivo além de apresentar a documentação solicitada. O não cumprimento do prazo implicará na eliminação automática do candidato.

- 15.3.** O candidato aprovado passará por Exame Médico Admissional agendado pelo Setor de Gestão de Pessoas da FINATEC. A não aprovação neste exame resultará na eliminação e não contratação do candidato.
- 15.4.** Em caso de eliminação ou desistência do candidato aprovado, o próximo da lista de aprovados será convocado.
- 15.5.** Outras informações sobre o processo seletivo podem ser obtidas pelo endereço de e-mail curriculos@finatec.org.br.
- 15.6.** Qualquer Edital Complementar, Comunicado ou Convocação relacionado ao processo seletivo será incorporado a esse Edital.
- 15.7.** Os casos omissos neste Edital serão resolvidos pela Comissão de Seleção da FINATEC.
- 15.8.** A FINATEC se reserva o direito de revogar total ou parcialmente esta seleção a qualquer momento, por razões de interesse da Fundação, sem conceder aos candidatos qualquer direito à convocação ou indenização.
- 15.9.** Constitui parte integrante deste instrumento convocatório:

ANEXO I – DECLARAÇÃO DE NÃO VINCULAÇÃO;

ANEXO II – DECLARAÇÃO DE DISPONIBILIDADE DE HORÁRIO.

Brasília, 12 de fevereiro de 2025

Comissão de Seleção

FINATEC

ANEXO I

EDITAL DE ESTAGIÁRIO Nº 016/2025

DECLARAÇÃO DE NÃO VINCULAÇÃO

Eu, _____ (nome do candidato), inscrito (a) no CPF nº _____._____._____-____, portador (a) da Carteira de Identidade nº _____, órgão emissor: _____, em cumprimento ao **item 1.6 do Edital de Estagiário nº 016/2025, DECLARO** para os fins que se fizerem necessários que não possuo vínculo direto ou de parentesco com funcionários da Fundação de Empreendimentos Científicos e Tecnológicos – Finatec ou vinculados a Universidade de Brasília – (UnB)..

_____, ____ de _____ de 2025.

(Assinatura do Candidato)

ANEXO II

EDITAL DE ESTAGIÁRIO Nº016/2025

DECLARAÇÃO DE DISPONIBILIDADE DE HORÁRIO

Eu, _____ (nome do candidato),
inscrito (a) no CPF nº _____._____._____-____, portador (a) da Carteira de Identidade nº
_____, órgão emissor: _____, em cumprimento ao **Edital de Estagiário nº
016/2025**, DECLARO que possuo disponibilidade de, no mínimo, 20 (vinte) horas semanais
para dedicação ao projeto, conforme Edital.

_____, ____ de _____ de 2025.

Nome:

CPF: